



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano • Nº 933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Decreto N. 028/2020, de 11 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a criação de comissão para processar e averiguar viabilidade da concessão do requerimento para promoção de cargo da servidora Isalda Renata dos Santos Santana, e dá outras providências.
- **Decreto N. 029/2020, de 11 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a criação de comissão para processar e averiguar a possibilidade de concessão de progressão para servidora pública, e dá outras providências.
- **Portaria N. 3212020, de 11 de Maio de 2020** - Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo n. 001/2019, o qual pretende processar e averiguar viabilidade da concessão dos requerimentos de reconhecimento de estabilidade financeira das servidoras Iamara Sampaio Silva, Cássia Rejane De Oliveira Alves e Dilce Alves De Jesus, em obediência ao art. 4º, parágrafo único, do Decreto n. 004/2020, publicado em 06 de março de 2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 028/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSAR E AVERIGUAR VIABILIDADE DA CONCESSÃO DO REQUERIMENTO PARA PROMOÇÃO DE CARGO DA SERVIDORA ISALDA RENATA DOS SANTOS SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA, Estado da Bahia, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela Servidora Pública, **ISALDA RENATA DOS SANTOS SANTANA**, concernente a que seja averiguado a viabilidade de progressão/promoção de cargo, considerando suas habilidades atuais, entre outros requerimentos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Processos Administrativos** para averiguar viabilidade da concessão do requerimento para progressão/promoção de cargo da Servidora Pública, **ISALDA RENATA DOS SANTOS SANTANA**.

Art. 2º - A presidência da **Comissão de Processos Administrativos** será exercida pelo (a) Secretário (a) de Administração, que nesta oportunidade se figura na pessoa da Sra. **CRISTIANE SILVA COSTA**.

Art. 3º - Além do (a) Presidente, a aludida comissão será composta por mais 04 (quatro) membros, que serão designados pela Secretária de Administração e Finanças, por meio de ato administrativo específico.

Art. 4º - A comissão deverá instaurar o processo administrativo no qual colherá informações necessárias para ponderar a viabilidade da concessão dos requerimentos realizados pelas Servidoras Públicas em questão, desde que evidenciado o interesse público no caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – A Presidente da Comissão deverá, por meio de ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município, ordenar que seja aberto e autuado o Processo Administrativo.

Art. 5º - Após colhidas todas as informações pertinentes ao caso, a comissão deverá requerer parecer jurídico e elaborar relatório conclusivo. Na sequência de tais tramites, o processo deve ser encaminhado para o Prefeito Municipal proferir decisão terminativa.

Art. 6º - A comissão terá o prazo de até 100 (cem) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos, solicitar parecer jurídico, emitir relatórios e encaminhar o processo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - É facultado à parte interessada ser assistida por advogado durante todos os procedimentos do Processo Administrativo.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Dário Meira – BA, 11 de maio de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 029/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PARA PROCESSAR E AVERIGUAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO PARA SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o requerimento realizado pela Servidora Pública **NEILZA SANTOS MARINHO**, concernente a que lhe seja concedido progressão e promoção de carreira na forma da permitida na legislação municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Processos Administrativos** para averiguar a possibilidade de concessão de progressão e promoção de carreira, de acordo com o merecimento, da servidora pública **NEILZA SANTOS MARINHO**.

Art. 2º - A presidência da **Comissão de Processos Administrativos** será exercida pelo (a) Secretário (a) de Administração e Finanças, que nesta oportunidade se figura na pessoa da Sra. **CRISTIANE SILVA COSTA**.

Art. 3º - Além do (a) Presidente, a aludida comissão será composta por mais 04 (quatro) membros, que serão designados pela Secretária de Administração e Finanças, por meio de ato administrativo específico.

Art. 4º - A comissão deverá instaurar o processo administrativo no qual colherá informações necessárias para ponderar a viabilidade da concessão do requerimento realizados pela Servidora Pública em questão, desde que evidenciado o interesse público no caso.

Parágrafo Único – A Presidente da Comissão deverá, por meio de ato administrativo publicado no Diário Oficial do Município, ordenar que seja aberto e autuado o Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Após colhidas todas as informações pertinentes ao caso, a comissão deverá requerer parecer jurídico e elaborar relatório conclusivo. Na sequência de tais tramites, o processo deverá voltar para o Prefeito Municipal proferir decisão terminativa.

Art. 6º - A comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos, solicitar parecer jurídico, emitir relatórios e encaminhar o processo para o Gabinete do Prefeito.

Art. 7º - É facultado à parte interessada ser assistida por advogado durante todos os procedimentos do Processo Administrativo.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Dário Meira – BA, 11 de Maio de 2020.

WILLIAM ALMEIDA SENA
Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.700.174/0001-09
COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 3212020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo n. 001/2019, o qual pretende processar e averiguar viabilidade da concessão dos requerimentos de reconhecimento de estabilidade financeira das servidoras **Iamara Sampaio Silva, Cássia Rejane De Oliveira Alves e Dilce Alves De Jesus**, em obediência ao art. 4º, parágrafo único, do Decreto n. 004/2020, publicado em 06 de março de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, exercendo a **PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, consubstanciando-se no Decreto n. 005/2020, publicado em 06 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o **Processo Administrativo n. 001/2020**, o qual pretende processar e averiguar viabilidade da concessão dos requerimentos de reconhecimento de estabilidade financeira das servidoras **Iamara Sampaio Silva, Cássia Rejane De Oliveira Alves e Dilce Alves De Jesus**, nos termos do art. 4º, parágrafo único, do Decreto n. 004/2020, publicado em 06 de março de 2020;

Art. 2º - Incumbirá o Sr. **LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA**, Secretário da Comissão, lavrar o respectivo **Termo de Autuação** do Processo Administrativo n. 001/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dário Meira – BA, 11 de maio de 2020.

CRISTIANE SILVA COSTA
Secretária de Administração e Presidente da Comissão